DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim

ÍNDICE

CONTRATO
CONTRATO (TERMO INICIAL) Nº 0545/2026
CONTRATO (TERMO INICIAL) Nº 0535/2026
CONTRATO (TERMO INICIAL) Nº 0542/2026
CONTRATO (TERMO INICIAL) Nº 0424/2026

LICENÇA AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL

CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 020/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00102/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00106/2026

EXTRATO
EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DE ADITIVO

DISPENSA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0047/2026

CONTRATO (TERMO INICIAL) Nº 0545/2026

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Contrato (termo inicial) nº 0545/2026

Data/hora do envio: 03/11/2026 09:29:50
Protocolo PNCP: 13988308000139-2-000456/2026
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/contratos/13988308000139/2026/456

Número/Ano:	Nº do Proceso:	Tipo de Contrato:	Unidade:
0545/2026	0203/2026	Contrato (termo inicial)	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Compra/Edital/Aviso:	Categoria do Processo:	Receita ou Despesa?
Concorrência - Eletrônica nº 011/2026 https://pncp.gov.br/app/editais/13988308000139/2026/159	Serviços	Despesa

Objeto:
Construção de 02 (dois) Campos Society em grama sintética com cercamento em alambrado e estrutura de sustentação em eucalipto tratado, sendo 01(um) (medindo 35,00m x 55,00m), na Creche de Quicé, Distrito de Quicé e outro (medindo 21,50m x 36,00m), na Creche de Tijuaçu, no interior do município de Senhor do Bonfim/BA.

Valor Inicial:	Nº de Parcelas:	Valor da Parcela:	Valor Global:	Valor Acumulado:
1.461.172,86	1	1.461.172,86	1.461.172,86	-

Data da Assinatura:	Data de Início da Vigência do Contrato:	Data de Término da Vigência do Contrato:
29/10/2026	29/10/2026	29/10/2027

Fornecedor

Nome ou Razão Social:	CPF/CNPJ:	Tipo de Pessoa:
FC CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	16.392.292/0001-95	Pessoa Jurídica (PJ)

CONTRATO (TERMO INICIAL) Nº 0535/2026

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Contrato (termo inicial) nº 0535/2026

Data/hora do envio: 03/11/2026 09:37:02
Protocolo PNCP: 13988308000139-2-000457/2026
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/contratos/13988308000139/2026/457

Número/Ano:	Nº do Proceso:	Tipo de Contrato:	Unidade:
0535/2026	0137/2026	Contrato (termo inicial)	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Compra/Edital/Aviso:	Categoria do Processo:	Receita ou Despesa?
Credenciamento nº 010/2026 https://pncp.gov.br/app/editais/13988308000139/2026/82	Serviços	Despesa

Objeto:
Apresentação musical JALDO ALVES FIGUEIREDO, a ser realizada no Município de Senhor do Bonfim – BA, no dia 20 de Outubro de 2026, (apresentação cultural musical no encerramento do curso Trilha Conexão Delas).

Valor Inicial:	Nº de Parcelas:	Valor da Parcela:	Valor Global:	Valor Acumulado:
400,00	1	400,00	400,00	-

Data da Assinatura:	Data de Início da Vigência do Contrato:	Data de Término da Vigência do Contrato:
19/10/2026	19/10/2026	19/01/2027

Fornecedor

Nome ou Razão Social:	CPF/CNPJ:	Tipo de Pessoa:
JALDO ALVES FIGUEIREDO	###.###.##5-22	Pessoa Física (PF)

CONTRATO (TERMO INICIAL) Nº 0542/2026

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Contrato (termo inicial) nº 0542/2026

Data/hora do envio: 03/11/2026 09:56:26
Protocolo PNCP: 13988308000139-2-000455/2026
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/contratos/13988308000139/2026/455

Número/Ano:	Nº do Proceso:	Tipo de Contrato:	Unidade:
0542/2026	0227/2026	Contrato (termo inicial)	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Compra/Edital/Aviso:	Categoria do Processo:	Receita ou Despesa?
Inexigibilidade nº 0071/2026 https://pncp.gov.br/app/editais/13988308000139/2026/192	Compras	Despesa

Objeto:
Contratação de empresa para aquisição de licença de uso do software OrçaFascio dotada de 05 (cinco) acessos concomitantes (individuais e nominais), destinado à elaboração, gerenciamento e atualização de planilhas orçamentárias de obras e serviços de engenharia.

Valor Inicial:	Nº de Parcelas:	Valor da Parcela:	Valor Global:	Valor Acumulado:
16.485,00	1	16.485,00	16.485,00	-

Data da Assinatura:	Data de Início da Vigência do Contrato:	Data de Término da Vigência do Contrato:
28/10/2026	28/10/2026	28/12/2026

Fornecedor

Nome ou Razão Social:	CPF/CNPJ:	Tipo de Pessoa:
3F LTDA	23.484.444/0001-45	Pessoa Jurídica (PJ)

CONTRATO (TERMO INICIAL) Nº 0424/2026

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Contrato (termo inicial) nº 0424/2026

Data/hora do envio: 03/11/2026 10:42:28
Protocolo PNCP: 13988308000139-2-000458/2026
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/contratos/13988308000139/2026/458

Número/Ano:	Nº do Proceso:	Tipo de Contrato:	Unidade:
0424/2026	0147/2026	Contrato (termo inicial)	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Compra/Edital/Aviso:	Categoria do Processo:	Receita ou Despesa?
Dispensa nº 0026/2026 https://pncp.gov.br/app/editais/13988308000139/2026/131	Serviços	Despesa

Objeto:
Contratação de serviços técnicos especializados para desenvolvimento e execução de programa estruturado de formação continuada de docentes em Educação Tecnológica, com foco em Robótica Educacional, Pensamento Computacional, Cultura Digital, Iniciação Científica e Metodologias Ativas de Aprendizagem.

Valor Inicial:	Nº de Parcelas:	Valor da Parcela:	Valor Global:	Valor Acumulado:
189.300,00	1	189.300,00	189.300,00	-

Data da Assinatura:	Data de Início da Vigência do Contrato:	Data de Término da Vigência do Contrato:
03/11/2026	03/11/2026	03/11/2029

Fornecedor

Nome ou Razão Social:	CPF/CNPJ:	Tipo de Pessoa:
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI	03.795.086/0027-13	Pessoa Jurídica (PJ)

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

LICENÇA AMBIENTAL

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR , SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 I SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA SIEMA	PUBLICAÇÃO NO D.O.M	VALIDADE	RAZÃO SOCIAL / NOME
Nº 005_RLO/2026	28/10/2026	02 ANOS	AUTO POSTO VALE LTDA III POSTO CIDADE

CNPJ / CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO
34.119.792/0003-00	RUA BARÃO DE COTEGIPE, Nº 410, TÉRREO, CENTRO	SENHOR DO BONFIM - BA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIEMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 1.184/10, alterada pela Lei nº 1.316/13, e Decreto Municipal nº 102, de 15 de maio de 2019 E Lei Estadual de nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 07 de junho de 2012, alterada pelo Decreto nº 16.366 de 16 DE OUTUBRO DE 2015 na delegação de Competência Municipal, atribuída pela lei complementar nº140, de 08 de dezembro de 2011 e pela RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579 DE MARÇO DE 2018 e alterações da Resolução CEPRAM 4.327/13 e seu Anexo único, código E 3.4 - Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis. Requerida por meio do processo **nº 005_RLO/2026.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO, válida por 02 anos, para **AUTO POSTO VALE LTDA III,** com sede na Rua Barão de Cotegipe, Nº 410, Térreo, Centro, Senhor do Bonfim/BA, CEP: 48.970-000, para a atividade de Posto de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis inscrito no CNPJ 34.119.792/0003-00, protocolada em 30 de janeiro de 2026 e finalizada sua análise em 30 de março de 2026, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes no verso deste certificado, com pareceres técnicos favoráveis.

Art. 2º - Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma, alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, seja mantida disponíveis à fiscalização da SIEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Esta RLO refere-se exclusivamente ao Empreendimento supracitado com área total de 1.600m²; e área construída 190m;

Art. 6º - O não cumprimento destes condicionantes pelo empreendedor será passível de penalidades presente na legislação ambiental, inclusive Suspensão desta licença ambiental.

Art. 7º - A solicitação de Renovação desta Licença Ambiental deve ser feita no prazo de 120 dias de antecedência ao seu vencimento, de acordo com a Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011.

Art. 8º - Esta Licença Ambiental refere-se à atividade de Comércio Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis, no entorno das coordenadas geográficas 10°29'34,75" S E 40°09'42,25" O

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

Francisco Marinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 097/2025

Aissa da Silva Xavier
Diretora de Licenciamento, Fiscalização e Gestão Ambiental Decreto nº 417/2025

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA,
SE REQUERIDA A SUA RENOVAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.

Certificação Digital: 0X0QDRNN-XZSHYIST-2QCBM96Y-YK56NPUU
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR , SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 I SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Condicionantes:

I – Manter o empreendimento restrito às atividades licenciadas, comunicando previamente à SIEMA qualquer alteração de atividade, área, capacidade, equipamentos, tanques, produtos ou serviços. **Prazo: Contínuo.**
II – Manter atualizados o CNPJ, inscrições, registro na ANP, CTF/APP, CEAPD, Alvará de Funcionamento, AVCB e demais documentos de regularidade, mantendo-os disponíveis no empreendimento. **Prazo: Contínuo**
III – Apresentar à SIEMA o Certificado de Regularidade do CTF/APP atualizado e renovar o AVCB antes do vencimento, encaminhando cópia do novo documento em até 15 dias após sua emissão. **Prazo: 30 dias para o CTF/APP e conforme vencimento do AVCB.**
IV – Manter tanques, tubulações, bombas, conexões, respiros, sumps, caixas de descarga e demais componentes do SASC em condições adequadas, realizando os ensaios de estanqueidade conforme legislação e normas técnicas vigentes. **Prazo: Contínuo.**
V – Manter as áreas de abastecimento, descarga e circulação pavimentadas, impermeabilizadas e íntegras, bem como canaletas, grelhas e sistemas de drenagem limpos e desobstruídos, realizando os reparos necessários. **Prazo: Contínuo.**
VI – Manter o sistema separador de água e óleo em funcionamento, realizando limpeza e manutenção periódicas e destinando adequadamente óleos, borras, lamas e materiais contaminados, com registro das atividades. **Prazo: Contínuo.**
VII – Segregar, acondicionar, armazenar e destinar adequadamente os resíduos sólidos, embalagens, estopas, mantas absorventes e demais materiais contaminados, mantendo comprovantes de coleta e destinação dos resíduos perigosos. **Prazo: Contínuo.**
VIII – Destinar o óleo lubrificante usado ou contaminado exclusivamente a coletor autorizado, para rerrefino ou destinação legalmente admitida, mantendo os respectivos comprovantes. **Prazo: Contínuo.**
IX – Manter produtos combustíveis e lubrificantes devidamente identificados e armazenados, bem como equipamentos de emergência disponíveis e em condições de uso, incluindo extintores, materiais absorventes e barreiras de contenção. **Prazo: Contínuo.**
X – Manter atualizado o Plano de Emergência Ambiental e realizar treinamentos periódicos dos trabalhadores sobre prevenção e resposta a vazamentos, incêndios, acidentes, gerenciamento de resíduos, uso de EPI, primeiros socorros e riscos do benzeno. **Prazo: Contínuo, com treinamentos semestrais.**
XI – Manter atualizados o PGR, PCMSO, documentos e treinamentos previstos na NR-20 e NR-06, incluindo controle adequado da entrega, substituição e treinamento referente aos EPIs. **Prazo: Contínuo, com adequação do controle de EPI em até 30 dias.**
XII – Em prol do programa Arboriza Bonfim da Superintendência de Meio Ambiente, realizar a doação de 1.000 (mil) tubetes para produção de mudas e 05 (cinco) bandejas próprias para acomodação dos tubetes, além de 300 (trezentas) mudas de árvores nativas, tais como: Craibeira, Quaresmeira, Jacarandá, Ipê Rosa, Ipê Amarelo, Ipê Roxo, Ipê Branco, Pata de Vaca e etc. As mudas deverão ter altura mínima de 50 cm; livre de pragas/doenças; sistema radicular íntegro e obrigatória identificação botânica. **Prazo: 120 dias.**
XIII – Comunicar imediatamente à SIEMA qualquer vazamento, derramamento, incêndio, explosão, acidente ambiental ou indício de contaminação, adotando as medidas de contenção e recuperação cabíveis; executar ações de educação ambiental e apresentar o Relatório de Cumprimento das Condicionantes antes da renovação da licença ou quando solicitado. **Prazo: Imediato para ocorrências; ações ambientais contínuas e relatório conforme exigência.**

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

Francisco Marinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 097/2025

Aissa da Silva Xavier
Diretora de Licenciamento, Fiscalização e Gestão Ambiental Decreto nº 417/2025

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA,
SE REQUERIDA A SUA RENOVAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.

Certificação Digital: 0X0QDRNN-XZSHYIST-2QCBM96Y-YK56NPUU
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR , SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 I SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA SIEMA	PUBLICAÇÃO NO D.O.M	VALIDADE	RAZÃO SOCIAL / NOME
Nº 007_RLO/2026	28/10/2026	02 ANOS	UFV 4M BRS SENHOR DO BONFIM II SPE S.A (UFV 4M BRS SENHOR DO BONFIM III)

CNPJ / CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO
57.303.982/0001-08	Fazenda Laginha, Rodovia Lomanto Junior, S/N, BR-407, Distrito de Carrapichel	SENHOR DO BONFIM - BA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIEMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 1.184/10, alterada pela Lei nº 1.316/13, e Decreto Municipal nº 102, de 15 de maio de 2019 E Lei Estadual de nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 07 de junho de 2012, alterada pelo Decreto nº 16.366 de 16 DE OUTUBRO DE 2015 na delegação de Competência Municipal, atribuída pela lei complementar nº140, de 08 de dezembro de 2011 e pela RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579 DE MARÇO DE 2018 e alterações da Resolução CEPRAM 4.327/13, código E 2.7 Geração de Energia Solar Fotovoltaica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, válida por 2 anos, para **UFV 4M BRS SENHOR DO BONFIM III SPE S.A,** localizada na Fazenda Laginha, Rodovia Lomanto Junior, S/N, BR-407, Distrito de Carrapichel, Senhor do Bonfim, BA. CEP 48.970-000, inscrito no **57.303.982/0001-08,** protocolada em 15 de maio de 2026, finalizada sua análise em 06 de setembro de 2026, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes no verso desta Licença Ambiental, com pareceres técnicos favoráveis.

Art. 2º - Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma, alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, seja mantida disponíveis à fiscalização da SIEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Licença Ambiental refere-se exclusivamente ao Empreendimento supracitado na Fazenda Laginha com área total 17,83 ha, sendo a área Total do Empreendimento com 5,45 ha.

Art. 6º - O não cumprimento destes condicionantes pelo empreendedor será passível de penalidades presente na legislação ambiental, inclusive Suspensão desta licença ambiental.

Art. 7º - A solicitação de Renovação desta Licença Ambiental deve ser feita no prazo de 120 dias de antecedência ao seu vencimento, de acordo com a Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011.

Art. 8º - Esta Licença Ambiental refere-se à atividade de Minigeração de energia elétrica fotovoltaica de 2,5 MW de capacidade instalada, com coordenadas de amarração localizações geográficas Datum Sirgas 2000: 10°24'03.14"S; 40°10'29.13"O. UTM Zona 24S P1:370940;8849993, P2: 371370;8849989, P3: 371381;8849887, P4: 371075;8849835, P5: 370916;8849888.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

Francisco Marinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 097/2025

Aissa da Silva Xavier
Diretora de Licenciamento, Fiscalização e Gestão Ambiental. Decreto nº 417/2025

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA,
SE REQUERIDA A SUA RENOVAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.

Certificação Digital: 0X0QDRNN-XZSHYIST-2QCBM96Y-YK56NPUU
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR , SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 I SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Condicionantes:

I - Requerer previamente a SIEMA, a competente Licença Ambiental, no caso de ampliação, diversificação, modificação e/ou alteração técnica do projeto ora licenciado. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
II - Operar o empreendimento em conformidade com os projetos, estudos, planos, programas e documentos ambientais apresentados à SIEMA, mantendo os registros operacionais atualizados e entregando os relatórios técnicos, certificados, comprovantes e registros fotográficos referentes à execução das medidas e dos programas ambientais previstos. **Prazo: Contínuo;**
III - Realizar o correto gerenciamento dos resíduos gerados pela empresa, de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS apresentado à SIEMA. **Prazo: Durante a vigência da licença**.
IV - Comunicar previamente à SIEMA o início efetivo da operação comercial e apresentar documentação comprobatória da conclusão da conexão à rede, quando aplicável, incluindo declaração ou documento emitido pela concessionária e atualização dos documentos ambientais pertinentes à fase operacional. **Prazo: Durante a vigência da Licença;**
V - Executar e manter o PGRS, com segregação na fonte, armazenamento protegido e identificado, registros quantitativos e comprovação de destinação. Resíduos perigosos, óleos, baterias, lâmpadas, módulos danificados e componentes eletroeletrônicos deverão ser destinados a empresas regularmente autorizadas. **Prazo: Durante a vigência da Licença.**
VI – Manter os transformadores e demais equipamentos contendo óleo isolante sobre sistemas de contenção dimensionados conforme o volume potencial de vazamento, realizar inspeções periódicas de integridade e disponibilizar materiais de resposta a derramamentos em quantidade compatível com os riscos identificados, assegurando treinamento dos responsáveis e reposição dos materiais utilizados. **Prazo: Durante a vigência da licença.**
VII – Manter aceiros, acessos, dispositivos de drenagem e cobertura vegetal compatível com a operação, adotando medidas de controle de erosão, carreamento de sedimentos e prevenção de incêndios. Fica vedado o descarte irregular de resíduos e a realização de manutenção de equipamentos com potencial de contaminação diretamente sobre o solo desprotegido. **Prazo: Durante a vigência da Licença;**
VIII - Executar o Programa de Educação Ambiental e as ações de comunicação social conforme cronograma anual, mantendo listas de presença, registros fotográficos, materiais utilizados, público alcançado e avaliação das ações. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
IX - Manter o Plano de Emergência Ambiental atualizado, divulgar seus procedimentos aos trabalhadores, realizar treinamento periódico e comunicar imediatamente à SIEMA ocorrências com potencial de dano ambiental, encaminhando relatório conclusivo e medidas corretivas. **Prazo: Durante a vigência da licença.**
X - Apresentar relatório anual de desempenho ambiental, contendo status das condicionantes, indicadores dos programas, resíduos gerados/destinados, manutenção do sistema sanitário, ocorrências, treinamentos, ações de educação ambiental e registros fotográfico. **Prazo: Anual;**
XI - Não ampliar a potência instalada, a área ocupada, o número de módulos, as estruturas, os acessos ou a capacidade operacional, nem alterar os processos licenciados, sem prévia manifestação da SIEMA e obtenção de licença, autorização ou retificação, quando exigível pela legislação ambiental vigente. **Prazo: Durante a vigência da Licença;**
XII – Fornecer e entregar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para o Projeto "Coração da Reciclagem" – Campanha do Natal Solidário, 01 (uma) estrutura metálica para coleta seletiva, confeccionada em formato de coração, destinada ao acondicionamento de latas de alumínio e garrafas PET, com as seguintes especificações técnicas: estrutura em ferro ou aço-carbono, com corte, dobra e soldagem; dimensões aproximadas de 1,50 m a 2,00 m de altura; base metálica para fixação e estabilidade; fechamento em tela metálica soldada ou galvanizada, resistente às condições de exposição externa; acabamento com pintura anticorrosiva e esmalte sintético ou pintura eletrostática; e instalação de placas indicativas em PVC, ACM ou metal, identificando os compartimentos para "LATAS" e "GARRAFAS PET". A estrutura deverá ser entregue em condições adequadas de uso, com acabamento, identificação visual e resistência compatíveis com sua finalidade. Prazo: 60 Dias.
XIII - A SIEMA poderá, mediante decisão motivada e observados os procedimentos legais aplicáveis, modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar a licença nas hipóteses previstas na legislação, incluindo descumprimento de condicionantes, violação de normas ambientais, omissão ou falsidade de informações relevantes e superveniência de riscos ambientais ou à saúde, conforme o art. 19 da Resolução CONAMA nº 237/1997. **Prazo: Durante a vigência da Licença.**

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

Francisco Marinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 097/2025

Aissa da Silva Xavier
Diretora de Licenciamento, Fiscalização e Gestão Ambiental. Decreto nº 417/2025

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA, SE REQUERIDA A SUA RENOVAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.

Certificação Digital: 0X0QDRNN-XZSHYIST-2QCBM96Y-YK56NPUU
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR , SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 I SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA SIEMA	PUBLICAÇÃO NO D.O.M	VALIDADE	RAZÃO SOCIAL / NOME
Nº 006_RLO/2026	28/10/2026	02 ANOS	UFV 4M BRS SENHOR DO BONFIM II SPE S.A (UFV 4M BRS SENHOR DO BONFIM II)

CNPJ / CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO
57.311.046/0001-49	Fazenda Laginha, Rodovia Lomanto Junior, S/N, BR-407, Distrito de Carrapichel	SENHOR DO BONFIM - BA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIEMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 1.184/10, alterada pela Lei nº 1.316/13, e Decreto Municipal nº 102, de 15 de maio de 2019 E Lei Estadual de nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 07 de junho de 2012, alterada pelo Decreto nº 16.366 de 16 DE OUTUBRO DE 2015 na delegação de Competência Municipal, atribuída pela lei complementar nº140, de 08 de dezembro de 2011 e pela RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579 DE MARÇO DE 2018 e alterações da Resolução CEPRAM 4.327/13, código E 2.7 Geração de Energia Solar Fotovoltaica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO, válida por 2 anos, para **UFV 4M BRS SENHOR DO BONFIM II SPE S.A,** localizada na Fazenda Laginha, Rodovia Lomanto Junior, S/N, BR-407, Distrito de Carrapichel, Senhor do Bonfim, BA. CEP 48.970-000, inscrito no **57.311.046/0001-49**, protocolada em 15 de maio de 2026, finalizada sua análise em 05 de setembro de 2026, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes no verso desta Licença Ambiental, com pareceres técnicos favoráveis.

Art. 2º - Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma, alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, seja mantida disponíveis à fiscalização da SIEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Licença Ambiental refere-se exclusivamente ao Empreendimento supracitado na Fazenda Laginha com área total 17,628 ha, sendo a área Total do Empreendimento com 53.000 m².

Art. 6º - O não cumprimento destas condicionantes pelo empreendedor será passível de penalidades presente na legislação ambiental, inclusive Suspensão desta licença ambiental.

Art. 7º - A solicitação de Renovação desta Licença Ambiental deve ser feita no prazo de 120 dias de antecedência ao seu vencimento, de acordo com a Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011.

Art. 8º - Esta Licença Ambiental refere-se à atividade de Minigeração de energia elétrica fotovoltaica de 2,5 MW de capacidade instalada, com coordenadas de amarração localizações geográficas UTM Zona 24 S: 371117,00 m E, 8849923,00 m S.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

Francisco Marinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 097/2025

Aissa da Silva Xavier
Diretora de Licenciamento, Fiscalização e Gestão Ambiental. Decreto nº 417/2025

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA,
SE REQUERIDA A SUA RENOVAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.

Certificação Digital: 0X0QDRNN-XZSHYIST-2QCBM96Y-YK56NPUU
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR , SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 I SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Condicionantes:

I - Requerer previamente a SIEMA, a competente Licença Ambiental, no caso de ampliação, diversificação, modificação e/ou alteração técnica do projeto ora licenciado. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
II - Operar o empreendimento em conformidade com os projetos, estudos, planos, programas e documentos ambientais apresentados à SIEMA, mantendo os registros operacionais atualizados e entregando os relatórios técnicos, certificados, comprovantes e registros fotográficos referentes à execução das medidas e dos programas ambientais previstos. **Prazo: Contínuo;**
III - Realizar o correto gerenciamento dos resíduos gerados pela empresa, de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS apresentado à SIEMA. **Prazo: Durante a vigência da licença**.
IV - Comunicar previamente à SIEMA o início efetivo da operação comercial e apresentar documentação comprobatória da conclusão da conexão à rede, quando aplicável, incluindo declaração ou documento emitido pela concessionária e atualização dos documentos ambientais pertinentes à fase operacional. **Prazo: Durante a vigência da Licença**;
V - Executar e manter o PGRS, com segregação na fonte, armazenamento protegido e identificado, registros quantitativos e comprovação de destinação. Resíduos perigosos, óleos, baterias, lâmpadas, módulos danificados e componentes eletroeletrônicos deverão ser destinados a empresas regularmente autorizadas. **Prazo: Durante a vigência da Licença.**
VI – Manter os transformadores e demais equipamentos contendo óleo isolante sobre sistemas de contenção dimensionados conforme o volume potencial de vazamento, realizar inspeções periódicas de integridade e disponibilizar materiais de resposta a derramamentos em quantidade compatível com os riscos identificados, assegurando treinamento dos responsáveis e reposição dos materiais utilizados. **Prazo: Durante a vigência da licença.**
VII – Manter aceiros, acessos, dispositivos de drenagem e cobertura vegetal compatível com a operação, adotando medidas de controle de erosão, carreamento de sedimentos e prevenção de incêndios. Fica vedado o descarte irregular de resíduos e a realização de manutenção de equipamentos com potencial de contaminação diretamente sobre o solo desprotegido. **Prazo: Durante a vigência da Licença;**
VIII - Executar o Programa de Educação Ambiental e as ações de comunicação social conforme cronograma anual, mantendo listas de presença, registros fotográficos, materiais utilizados, público alcançado e avaliação das ações. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
IX - Manter o Plano de Emergência Ambiental atualizado, divulgar seus procedimentos aos trabalhadores, realizar treinamento periódico e comunicar imediatamente à SIEMA ocorrências com potencial de dano ambiental, encaminhando relatório conclusivo e medidas corretivas. **Prazo: Durante a vigência da licença.**
X - Apresentar relatório anual de desempenho ambiental, contendo status das condicionantes, indicadores dos programas, resíduos gerados/destinados, manutenção do sistema sanitário, ocorrências, treinamentos, ações de educação ambiental e registros fotográfico. **Prazo: Anual;**
XI - Não ampliar a potência instalada, a área ocupada, o número de módulos, as estruturas, os acessos ou a capacidade operacional, nem alterar os processos licenciados, sem prévia manifestação da SIEMA e obtenção de licença, autorização ou retificação, quando exigível pela legislação ambiental vigente. **Prazo: Durante a vigência da Licença;**
XII – Fornecer e entregar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para o Projeto "Coração da Reciclagem" – Campanha do Natal Solidário, 01 (uma) estrutura metálica para coleta seletiva, confeccionada em formato de coração, destinada ao acondicionamento de latas de alumínio e garrafas PET, com as seguintes especificações técnicas: estrutura em ferro ou aço-carbono, com corte, dobra e soldagem; dimensões aproximadas de 1,50 m a 2,00 m de altura; base metálica para fixação e estabilidade; fechamento em tela metálica soldada ou galvanizada, resistente às condições de exposição externa; acabamento com pintura anticorrosiva e esmalte sintético ou pintura eletrostática; e instalação de placas indicativas em PVC, ACM ou metal, identificando os compartimentos para "LATAS" e "GARRAFAS PET". A estrutura deverá ser entregue em condições adequadas de uso, com acabamento, identificação visual e resistência compatíveis com sua finalidade. Prazo: 60 Dias.
XIII - A SIEMA poderá, mediante decisão motivada e observados os procedimentos legais aplicáveis, modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar a licença nas hipóteses previstas na legislação, incluindo descumprimento de condicionantes, violação de normas ambientais, omissão ou falsidade de informações relevantes e superveniência de riscos ambientais ou à saúde, conforme o art. 19 da Resolução CONAMA nº 237/1997. **Prazo: Durante a vigência da Licença.**

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

Francisco Marinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 097/2025

Aissa da Silva Xavier
Diretora de Licenciamento, Fiscalização e Gestão Ambiental. Decreto nº 417/2025

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA,
SE REQUERIDA A SUA RENOVAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.

Certificação Digital: 0X0QDRNN-XZSHYIST-2QCBM96Y-YK56NPUU
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CREDENCIAMENTO Nº 020/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 020/2026 – P.A. Nº 0256/26

A Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – BA, torna público e informa aos interessados, que deverão apresentar a documentação para Habilitação e Proposta financeira **Do dia 04 de novembro de 2026 até prazo indeterminado** do processo em epígrafe com o seguinte Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação, sob demanda, de serviços de borracharia destinados à manutenção, conservação e continuidade operacional da frota oficial do Município de Senhor do Bonfim – BA.
Edital: http://doem.org.br/ba/senhordobonfim/editais
www.senhordobonfim.ba.gov.br link Licitações
ID da Contratação PNCP nº: 13988308000139-1-000198/2026
Leandro da Cruz Feitosa
Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00102/2026

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Ata de Registro de Preços nº 00102/2026

Data/hora do envio: 03/11/2026 10:47:40
Protocolo PNCP: 13988308000139-1-000113/2026-000008
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/atas/13988308000139/2026/113/8

Número/Ano:	Compra/Edital/Aviso:	
00102/2026	Pregão - Eletrônico nº 038/2026	
Data da Assinatura:	**Data de Início da Vigência:**	**Data de Término da Vigência:**
28/10/2026	28/10/2026	28/10/2027

Objeto:
Aquisição e fornecimento de material esportivo e itens correlatos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, especialmente para a execução e fortalecimento das atividades pedagógicas, esportivas, recreativas e culturais desenvolvidas no âmbito do Ensino em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Senhor do Bonfim – BA.

Outro Órgão Pode Aderir (carona) a Esta Ata?
Não

Partes Envolvidas

Tipo	Órgão	Unidade Administrativa
Gerenciadora	MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM (CNPJ: 13.988.308/0001-39)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Código: 0801)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00106/2026

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Ata de Registro de Preços nº 00106/2026

Data/hora do envio: 03/11/2026 10:49:44
Protocolo PNCP: 13988308000139-1-000113/2026-000009
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/atas/13988308000139/2026/113/9

Número/Ano:	Compra/Edital/Aviso:	
00106/2026	Pregão - Eletrônico nº 038/2026	
Data da Assinatura:	**Data de Início da Vigência:**	**Data de Término da Vigência:**
28/10/2026	28/10/2026	28/10/2027

Objeto:
Aquisição e fornecimento de material esportivo e itens correlatos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, especialmente para a execução e fortalecimento das atividades pedagógicas, esportivas, recreativas e culturais desenvolvidas no âmbito do Ensino em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Senhor do Bonfim – BA.

Outro Órgão Pode Aderir (carona) a Esta Ata?
Não

Partes Envolvidas

Tipo	Órgão	Unidade Administrativa
Gerenciadora	MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM (CNPJ: 13.988.308/0001-39)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Código: 0801)

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6° Termo de Aditivo ao Contrato nº **0103/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e SHOPPING CENTER SENHOR DO BONFIM –** CNPJ: 03.107.675/0001-22; **Objeto do contrato:** Locação de Imóvel das duas salas(02) na área térrea Shopping Center de Senhor do Bonfim para melhor alocar Administração Públicas Municipal, localizado na Praça Nova do Congresso , 01 Centro, Senhor do Bonfim/BA, **até o dia 02 de março de 2027**, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93**, Data da Assinatura:** 01 de setembro de 2026**, por Laércio Muniz de Azevedo Júnior – Prefeito Municipal;**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7° Termo de Aditivo ao Contrato nº **0414/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e SHOPPING CENTER SENHOR DO BONFIM –** CNPJ: 03.107.675/0001-22; **Objeto do contrato:** Locação de Imóvel com a finalidade de suprir a necessidade em caráter de urgência para a nova sede da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim no 2ª Andar Localizado no Central Shopping Center Senhor do Bonfim/BA, **até o dia 02 de março de 2027**, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93**, Data da Assinatura:** 01 de setembro de 2026**, por Laércio Muniz de Azevedo Júnior – Prefeito Municipal;**

Certificação Digital: 0X0QDRNN-XZSHYIST-2QCBM96Y-YK56NPUU
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° Termo de Aditivo ao Contrato 0995/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e FR TRANSPORTE EIRELI – CNPJ: 12.958.215/0001-07; **Objeto do contrato:** Contratação de empresa especializada na locação de veículos, para deslocamento de pessoal e materiais visando atender as necessidades do Município de Senhor do Bonfim – BA, **até o dia 07 de setembro de 2027**, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93**, Data da Assinatura:** 05 de setembro de 2026**, por Laércio Muniz de Azevedo Junior – Prefeito Municipal;**

Certificação Digital: 0X0QDRNN-XZSHYIST-2QCBM96Y-YK56NPUU
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0047/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 0047/2026 – PA Nº 0261/26

A Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – BA, torna público que a partir desta publicação até o dia **06 de novembro de 2026, às 10h00min**, ocorrerá o processo em epígrafe com o seguinte Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para locação de itens de ornamentação natalina para o período natalino de 2026, a ser promovido pela Secretaria Municipal de Cultura no Município de Senhor do Bonfim/BA, para recebimento de propostas adicionais.
Edital: http://doem.org.br/ba/senhordobonfim/editais e PNCP.
ID da Contratação PNCP nº: 13988308000139-1-000199/2026

Jaqueline Oliveira Araujo
Secretária Municipal de Cultura